



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 117/2021

PROTOCOLO Nº 1563/2021

PROJETO DE LEI Nº 105/2021

DIREITO CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA LOCAL. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 20007/83 QUE CRIOU O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. RECEBIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente:

O projeto visa alterar a Lei Municipal nº 2007/83 que criou o Fundo Social de Solidariedade para prever a indicação de um membro pelo presidente do fundo e incluir a atribuição de aprovar e promover as ações necessárias para a execução dos projetos de geração de renda.

É o relatório.

No que tange a **matéria**, o projeto enquadra na competência do Município para legislar sobre o interesse local (artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988), sem violação da Constituição Estadual que prevê no seu artigo 144 que o Município possui autonomia política, legislativa, administrativa e financeira.

Já em relação a **iniciativa**, não se vislumbra também nenhuma irregularidade, uma vez que não se inclui dentre as competências privativas da Câmara legislar acerca do tema.

No mais, a **lei ordinária é espécie legislativa adequada**, pois não se cuida de matéria reservada a lei orgânica ou a lei complementar (artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba). No mais, o texto da proposição consta redigida de acordo com a Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por fim, segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), artigo 190, a aprovação deve se dar **em dois turnos** com a aprovação de **maioria simples**.

Assim, nos termos do art. 127, I a XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), são as razões pelas quais a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal entende que **não há óbice para o recebimento da presente proposição**.

Indaiatuba, 21 de junho de 2021.

BRUNA SIMOES
PEIXOTO:01564003671

Assinado de forma digital por BRUNA
SIMOES PEIXOTO:01564003671
Dados: 2021.06.21 13:51:30 -03'00'

Bruna Simões Peixoto

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba